

PORTARIA Nº 168/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a proposta para alterações nas substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, acolhida à unanimidade na 98ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 07 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 458/2015, em relação às substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte alteração:

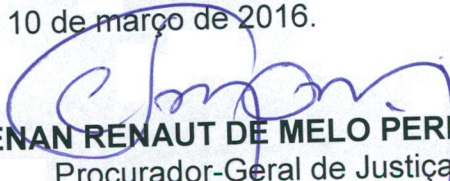
“Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2016.


CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça